

parcela de terreno, com a área de 2990,50 m², sita no imóvel designado por Campus da Penha;

Considerando que o Campus da Penha integra o património da Universidade do Algarve;

Considerando que a construção das referidas infra-estruturas contribui, igualmente, para a prossecução das atribuições da Universidade do Algarve, proporcionando a realização de actividades de investigação e a realização de estágios integrados nos planos de cursos leccionados nas áreas da educação de infância, dietética e psicologia;

Considerando que foi celebrado um protocolo entre a Universidade do Algarve e o município de Faro, tendo em vista a colaboração mútua no sentido da implementação, no Campus da Penha, da creche e do jardim-de-infância, cujos encargos com a construção ficarão a cargo daquele município;

Considerando que, para o efeito, se afigura necessária a constituição do direito de superfície a favor do município de Faro;

Considerando que a parcela sobre a qual vai ser constituído o direito de superfície foi avaliada em € 210 306 e que da avaliação do direito de superfície resultou uma prestação mensal no valor de € 344 para o 1.º ano do contrato, o que resulta numa renda anual de € 4128;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 7 e 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do direito de superfície, pela Universidade do Algarve, a favor do município de Faro, tendo em vista a implantação de uma creche e de um jardim-de-infância no Campus da Penha, sobre uma parcela de terreno, com a área de 2990,50 m², localizada no limite sul do referido Campus, confrontada a norte, sul e poente com a Universidade do Algarve e a nascente com a Câmara Municipal de Faro e integrada no prédio urbano inscrito na matriz sob os artigos n.ºs 8650, 1686 e 1699, da freguesia de Faro (Sé), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Faro sob a ficha n.º 3647/20080402, inscrição G-AP.12.

2 — O direito de superfície autorizado nos termos do número anterior é constituído pelo prazo de 25 anos a contar da data da celebração da respectiva escritura pública.

3 — À constituição do direito de superfície é atribuído o valor anual de € 4128, actualizado anualmente, o qual reverte integralmente para a Universidade do Algarve, nos termos da alínea c) do n.º 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

30 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 29986/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas constantes dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no subdirector do Instituto da Defesa Nacional, Coronel Tirocinado Carlos Martins Branco, as competências a seguir indicadas:

1.1 No âmbito do curso de Defesa Nacional e dos restantes cursos previstos no programa de actividades do IDN, sempre que haja uma indicação prévia do Director do IDN nesse sentido, assegurar as funções de Director do Curso designadamente, as relacionadas com a:

- a) Coordenação e supervisão do seu planeamento;
- b) Decisão sobre matérias relacionadas com a implementação do programa de curso, nomeadamente, viagens, deslocações, contactos e pagamentos a conferencistas;

1.2 — No âmbito da Segurança assegurar a manutenção da segurança de pessoas e bens, nomeadamente, em matéria de:

- a) Segurança das instalações;
- b) Segurança e protecção de confidencialidade de dados pessoais e documentais;
- c) Credenciação de funcionários;
- d) Actividades de protocolo e realização de eventos.

1.3 — Assegurar a supervisão do núcleo de informática, garantindo e gerindo a sua a operacionalidade.

1.4 — No âmbito da gestão geral do serviço:

- a) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- b) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- c) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;
- d) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
- e) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
- f) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;
- g) Representar o serviço, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congêneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- h) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior a subdirector-geral.

1.5 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço;
- b) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
- c) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
- d) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários em exercício de funções;
- e) Autorizar o gozo de férias dos funcionários em exercício de funções;

1.6 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;
- b) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- c) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;
- d) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- e) Autorizar despesas de anos anteriores e as reposições e emissões das correspondentes guias;
- f) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de todas as despesas, incluindo deslocações ao estrangeiro, quando seja da competência de membro do governo ou por mim autorizadas.

1.7 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

- a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
- b) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;
- c) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco, a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
- d) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Nas minhas ausências, faltas e impedimentos praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, tendo em conta o planeamento aprovado e os limites previstos nos respectivos regimes legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo subdirector do Instituto da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

22 de Outubro de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

Louvor n.º 761/2008

Louvo o Cabo Adjunto de Artilharia NIM 07275896, Ricardo Miguel Almeida Mendes, pela forma como ao longo da sua vida militar, que ora termina, deu nota constante de elevada noção do dever e de exemplar espírito de missão, sendo por tal merecedor do respeito e consideração como foi tido no seio dos seus camaradas e superiores tanto nas unidades onde serviu como, nos últimos três anos e quatro meses do seu contrato, na Delegação do Norte do Instituto da Defesa Nacional, onde desenvolveu profícuo e dedicado trabalho.

Com qualidades exemplares de dedicação pelo serviço, integrando-se muito bem nas equipas de trabalho, este militar soube demonstrar e afirmar no modo como trabalhava e pela forma como cumpria as tarefas que lhe eram cometidas, ser um militar brioso e com apurado sentido das responsabilidades, tendo presente, em todas as circunstâncias a missão onde as suas tarefas se inseriam.

Leal, muito educado, disciplinado e disciplinador, afável no seu relacionamento com todos quantos com ele serviram, deu sempre resposta, pronta e cabal, a todas as solicitações que lhe foram dirigidas, muitas vezes fazendo-o de maneira abnegada, com prejuízo das horas do seu descanso, com sacrifício próprio e da sua família.

Esta sua dedicação foi saliente na maneira como cumpriu as directivas que lhe eram dadas neste Instituto e a forma como o fez, não só no que respeita ao apoio aos Cursos de Defesa Nacional como aos seminários e conferências realizadas no âmbito das actividades desta Delegação, como ainda nas obras de arranjo e manutenção das instalações, de que foi encarregado, tendo por isso sido fator da nítida melhoria das condições de vida e trabalho no Castelo de S. João da Foz.

Por toda o seu empenhada serviço, foi merecedor da admiração e encómios, pelo que, fazendo jus a estas suas qualidades militares e humanas, muito me apraz salientar os serviços prestados pelo Cabo Adjunto Ricardo Mendes, considerando-os de muito mérito e, no termo da sua vida militar, apontá-lo como merecedor desta pública consideração.

6 de Novembro de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

Louvor n.º 762/2008

Louvo o Sargento-Mor/OPRDET NIP 017696-G, Daniel Paulo Guilherme Anedda Medinas, pela forma muito digna e proficiente como ao longo dos últimos sete anos serviu no Instituto da Defesa Nacional, corolário que foi dos trinta e cinco anos de serviço a Portugal no Ramo das Forças Armadas a que pertence e que devotadamente e com galhardia serviu, conforme o atestam os numerosos louvores que lhe foram justamente concedidos, pelos méritos que continuamente e em todas as circunstâncias evidenciou e deu prova.

Militar possuidor de uma firmeza de carácter, expressa na maneira como sempre procedia com todos, subordinados, camaradas e superiores que com ele trabalharam, e de muito boas qualidades profissionais, sempre demonstrados na forma competente como cumpriu as tarefas e missões que lhe foram cometidas, o Sargento-Mor Anedda Medinas soube em todas as circunstâncias dar pronta e cabal resposta às solicitações que lhe foram apresentadas, quantas vezes com empenhamento e trabalhos efectuados com prejuízo da sua saúde e fora das horas normais de serviço, creditando-se por todo este seu labor como um militar que honrou a Força Aérea Portuguesa que devotada e abnegadamente serviu.

A dedicação exclusiva ao serviço como marcou indelevelmente a sua postura, o empenhamento que colocou nos diferentes cargos e missões que lhe foram confiados e cometidas, mormente, entre outras, as actividades por si desenvolvidas na área da sua especialidade, mereceram, pelo espírito de bem servir e pelo sentido de missão de que deu nota, os rasgados encómios dos seus chefes e comandantes, testemunhados nos muitos louvores publicados em ordens de serviço da Força Aérea.

Cabe por fim relevar a maneira brilhante e muito digna como nos últimos nove anos da sua carreira militar no activo, prestou serviço no Instituto da Defesa Nacional, onde desempenhou com muito senso e eficiência as funções de adjunto do Chefe da Delegação do Norte deste Instituto, nas tarefas de gestão e de apoio ao desenvolvimento dos exigentes Cursos de Defesa Nacional, nomeadamente em tudo o que concerne ao seu apoio administrativo e informático, resolvendo com

oportunidade e acerto os problemas que por vezes e inopinadamente, surgiam e cuja a não solução afectava o normal prosseguir dos cursos ministrados nesta Delegação.

Muito correcto e educado, disciplinado e disciplinador, que cultivava em alto grau as virtudes militares, creditou-se como um militar de escol, capaz de assumir cargos da maior responsabilidade e risco pela afirmação constante de firmeza de convicções.

Por tudo isto e no momento em que finda a sua missão no IDN por passar à situação de Reserva, deixando o serviço activo, após trinta e cinco anos de dedicação à sua carreira militar, por ser de inteira justiça, muito me apraz, considerar os serviços prestados Sargento-Mor Anedda Medinas, como relevantes e muito meritórios, que dignificaram as Forças Armadas e honraram a Força Aérea.

6 de Novembro de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

Louvor n.º 763/2008

Louvo o 1.º sargento TF 918189, Joaquim Nelson Freitas Ferraz, pela forma competente, dedicada, abnegada e leal como, durante três anos e 10 meses, desempenhou as funções de Despenseiro, no Instituto de Defesa Nacional.

No exercício das suas funções em que foi responsável pela alimentação e pela gestão e funcionamento da cozinha, bar e refeitório evidenciou em permanência uma elevada iniciativa, competência profissional, assim como uma total e permanente disponibilidade para o serviço, sendo de salientar a forma engenhosa e criativa como conseguiu resolver uma grande variedade de problemas com que foi deparando no exercício das suas funções.

O empenho, dedicação e qualidades de liderança do 1.º Sargento Ferraz permitiram-lhe superar as múltiplas dificuldades colocadas pela carência de recursos. Desempenhou o seu cargo com um rigor e brio notáveis, quer na rotina diária quer na realização de múltiplos eventos de representação com delegações nacionais e estrangeiras, tendo o seu trabalho merecido sempre os mais rasgados elogios, contribuindo, deste modo, para o cumprimento da missão do Instituto.

Pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais, das quais se destacam o espírito de sacrifício e de obediência, a integridade de carácter e o sentido do dever patenteados no desempenho das suas funções, o 1.º Sargento Ferraz é merecedor que os serviços por si prestados, os quais contribuíram para o cumprimento da missão do Instituto de Defesa Nacional e da Marinha, sejam considerados altamente meritórios.

10 de Novembro de 2008. — O Director, *António José Barreiros Telo*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 2777/2008

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (reclassificações de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º, da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por meu despacho de 04/11/2008.

José António das Neves Gonçalves, mestre do nível 4, é reclassificado na categoria de técnico industrial do nível 2.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

11 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 29987/2008

Por despacho de 7 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de